

Ofício Sec-Sitra-021/2016

Belo Horizonte, 11 de julho de 2016.

À

Diretoria Executiva da Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e  
Ministério Público da União - FENAJUFE

Brasília – DF

Assunto: Nível Superior para Técnico Judiciário


Prezados Senhores,

O Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais – SITRAEMG – solicita a esta Federação empenho e providência cabíveis para encaminhamento do anteprojeto de Lei que altera dispositivo da Lei 11.416/2006 (PCS III), mudando requisito de escolaridade do cargo de Técnico Judiciário de Nível “Médio” para “Superior”.

Ressaltamos que a categoria aguarda ansiosa pelo trâmite do projeto cuja aprovação, por parte dos servidores, ocorreu há quase 01 ano, na XIX Plenária Nacional.

Assim, reiteramos a necessidade e urgência dessa Federação em tomar medidas cabíveis junto ao STF para que seja encaminhado imediatamente para o Congresso Nacional.

Atenciosamente,



Igor Yagelovic  
Coordenador-Geral